



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 4.508 / 2021**

**EMENTA:** Desafeta e doa bem público municipal, localizado no Loteamento Santo Inácio, nesta Cidade, e revoga a Lei Municipal nº 2.922/2001, de 29 de novembro de 2001, e dá outras providências.

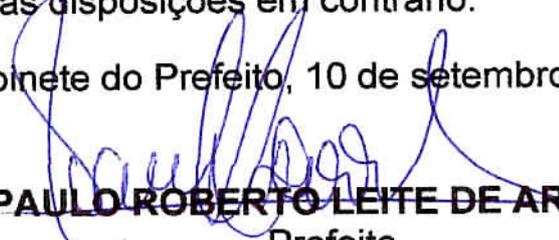
O **Prefeito Constitucional do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Legislativo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Lei Municipal nº 2.922/2001, de 29 de novembro de 2001**, que trata de desafetação e doação de área de terreno medindo 1.526,8m<sup>2</sup>, com benfeitorias, localizado na Praça Rútilo Pinheiro - Loteamento Santo Inácio, Bairro São Vicente de Paulo, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Fica mantida a desafetação e doação da área de terreno de propriedade deste Município, descrito no artigo anterior que destinar-se-á para instalação da sede da **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito